

# **MURAL DE PUBLICAÇÕES**



**Prefeitura  
de Jundiaí**



## ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021** – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos básicos de arquitetura e projetos executivos complementares de engenharia para edificações escolares na EMEB Pedro Clarismundo Fornari, situada na Avenida Geraldo Azzoni, nº 2.051, Bairro Rio Acima e EMEB Angela Rinaldi Bagne, situada na avenida Geraldo Azzoni, nº 2.115, Bairro Rio Acima, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 11.050-6/2021

Face ao que consta dos autos, RESOLVEMOS:

I – Tornar insubsistente o ato de classificação e adjudicação, o qual foi publicado na Imprensa Oficial do Município em 24/08/2022 (edição 5132).

Jundiaí, 24 de agosto de 2022  
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA  
LEONARDO FERNANDES RELA  
ELIETE BRUZA MOLINO  
NEURI JOSÉ ANZOLIN  
JOSÉ ANTONIO CARTURAN

### EDITAL DE CONHECIMENTO DE PENALIDADE PARA DEFESA PRÉVIA

Processo nº 13.392-0/2021 – Pregão Eletrônico nº 398/2021 - Objeto: Aquisição de ar condicionado de parede e cortina de ar, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

DARLENE SANTIAGO POLETTO, Diretora do Departamento de Contratações, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta nos autos, FAZ SABER sobre os transtornos causados pela empresa EXITO ELETRO COMERCIAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 34.678.404/0001-50, no que tange ao descumprimento do prazo de entrega, referente aos 13 aparelhos de ar condicionado de 12.000 BTU's solicitados nas notas de empenhos nºs 34.781, 34.782, 34.784, 34.786 e 34.787 de 23/12/2021, após várias tentativas de acordo com a empresa, os equipamentos foram entregues no dia 13/06/2022, ou seja, com atraso superior a 04 meses do prazo estipulado em edital, ocasionando transtornos ao órgão requisitante.

FAZ SABER, ainda, que a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, responsável pela contratação, requisitou a abertura de procedimento administrativo que, realizada a devida fundamentação pelas razões de fato e de direito, implicará na aplicação da pena de “Advertência” (Com fundamento no Item 15.3ºa” do Edital e inciso I, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93).

FAZ SABER, também, que não foi possível o contato com a empresa por meio de e-mail e carta registrada enviada pelo Correio no endereço constante no Cadastro do Sistema Compra Aberta, razão pela qual foi expedido o presente Edital.

Diante disso, fica concedido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente, para apresentação de Defesa Prévia, sendo que, transcorrido o prazo sem qualquer manifestação, a sanção será aplicada pela autoridade competente.

A referida defesa deverá ser encaminhada à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas/Departamento de Contratação, pessoalmente ou pelo correio (Av. da Liberdade, S/N, 4º andar, Ala Norte, Jardim Botânico, CEP 13214-900, Jundiaí-SP), ou e-mail [vstorari@jundiai.sp.gov.br](mailto:vstorari@jundiai.sp.gov.br), sendo que eventuais dúvidas poderão ser sanadas

pelo telefone (11) 4589-8640 com Vanessa B. Storari.

Informamos que o processo administrativo que cuida do caso encontra-se com vista franqueada ao interessado, inclusive para posterior solicitação de cópias que julgar pertinentes, as quais serão concedidas em conformidade com os procedimentos desta Prefeitura, mediante o pagamento referente a essas cópias.

FAZ BAIXAR O PRESENTE EDITAL, para conhecimento da decisão proferida por esta Administração.

Jundiaí, 22 de agosto de 2022

DARLENE SANTIAGO POLETTO

Diretora do Departamento de Contratações

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 23 de agosto de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 309/2022 – Fornecimento de papel sulfite A4, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 9.445-0/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS: I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- PROCOMP PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA – Item 01 cota principal.
- MAXITEC SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA EPP – Item 01 cota reservada.

ALESSANDRA RONDON BRANDO

Pregoeira

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 24 de agosto de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/22 – Prestação de serviços de pintura compreendendo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e ferramentas para execução dos serviços em próprios municipais, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 8.011-1/22

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, e após solicitação de redução de preços, análise técnica pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos e Unidade de Gestão de Educação, análise da qualificação financeira pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças, análise da documentação de habilitação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo legal concedido: RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar os menores preços e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação e qualificação financeira: - CDR INFRA INSTALAÇÃO E MONTAGEM LTDA. ME: Lote 01

ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI

Pregoeira

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 24 de agosto de 2022

Pregão Eletrônico nº 317/2022 – Aquisição de medicamentos (sulfassalazina, sulpirida, lactulose e outros), para atendimento a Mandado Judicial, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº 9.632-3/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação





## ADMINISTRAÇÃO

de preços, da análise dos documentos de habilitação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as propostas no item 15 das empresas CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (cota principal) e JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP (cota reservada), nos termos do item 4.2. do Anexo I, por ofertarem valor superior ao valor máximo de referência;

II – REVOGAR o item 08 (cota principal e reservada) a pedido do órgão técnico, por não haver mais a necessidade da aquisição do mesmo;

III – Declarar DESERTOS os itens 01, 02, 05, 06, 10, 11, 13, 16, 17 e 21 (cotas principais e reservadas), por não haver propostas;

IV – Declarar FRACASSADO o item 15 (cota principal e reservada), por não haver propostas classificadas;

V – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

– INTERLAB FARMACEUTICA LTDA: item 14 (cota principal e reservada);

– AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA: itens 03 e 19 (cotas principais);

– PORTAL LTDA: itens 20 e 22 (cotas principais);

– CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: itens 04, 07 e 12 (cotas principais) e 18 (cota principal e reservada);

– FUTURA COM. PRODS. MED. HOSPIT. EIRELI: item 09 (cota principal e reservada);

– JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP: itens 03, 04, 07, 12 e 19 (cotas reservadas);

– PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP: itens 20 e 22 (cotas reservadas).

SUELEN SIMONETTO

Pregoeira

### ATO DE ADJUDICAÇÃO

de 24 de agosto de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022 – Prestação de serviços de recauchutagem de pneus de diversas medidas de veículos pertencentes à frota da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Processo Administrativo nº 4.781-3/2022

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da análise da documentação de habilitação, análise técnica pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, da tratativa de negociação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa J P BELEZE, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS

Pregoeira

### ATO DE ADJUDICAÇÃO

de 24 de agosto 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auxílio na execução do Programa Criança Feliz, pertencente à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

Processo Administrativo nº 4.521-3/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, análise financeira pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças, análise técnica pela Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido

RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa CROB ASSES EM DESENV PROF E GERENC LTDA EPP por deixar de atender ao solicitado nas cláusulas editalícias, no tocante aos itens 10.3. e 13.1.1. do Anexo I e as observações do Anexo III ao Edital.

II – INABILITAR a empresa MV SERVIÇOS LTDA EPP por deixar de atender ao item 12.1. e seus subitens do Anexo I ao Edital, mesmo após diligências.

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- SUEDE SERVICOS EIRELI – Item 01.

ALESSANDRA RONDON BRANDO

Pregoeira

### ATO DE ADJUDICAÇÃO

de 22 de agosto de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2022 – Fornecimento de sugador de saliva, descartável, fixador para raios-x odontológicos, revelador para raios-x e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, conforme Processo Administrativo 9.087-0/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise de catálogos pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, da pesquisa de preços, da nossa análise dos documentos de habilitação, e da coleta dos orçamentos pela Unidade de Gestão da Promoção da Saúde, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I-Desclassificar as propostas das empresas abaixo, conforme segue:

a) Por não atender na íntegra as especificações técnicas exigidas em edital:

- DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS: item 04 (reservada) e 05 (principal e reservada);

- AIRMED EIRELLI-EPP: item 05 (principal e reservada);

b) Por apresentar valor inexequível:

- AIRMED EIRELLI-EPP: item 02 (reservada);

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à(s) empresa(s) abaixo, por apresentar(em) o(s) menor(es) preço(s) e atender(em) às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

- BR LIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA: itens 01, 02 e 03 (principal e reservada),

- DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉDICOS HOSP. EIRELI: item 04 (principal);

- DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA EPP: item 04 (reservada) e 05 (principal e reservada) e

- AIRMED EIRELLI – EPP: item 06 (principal e reservada).

ÁGATHA KARNER

Pregoeira

### ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos básicos de arquitetura e projetos executivos complementares de engenharia para edificações escolares na EMEB Pedro Clarismundo Fornari, situada na Avenida Geraldo Azzoni, nº 2.051, Bairro Rio Acima e EMEB Angela Rinaldi Bagne, situada na avenida Geraldo Azzoni, nº 2.115, Bairro Rio Acima, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 11.050-6/2021

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando a análise técnica das propostas pela Unidade de Gestão



## ADMINISTRAÇÃO

de Infraestrutura e Serviços Públicos, constante dos autos às fls. 1115/1117;

Considerando a conferência da planilha orçamentária da empresa MMKM ARQUITETURA E GERENCIAMENTO LTDA em conformidade com o item 9.4.1. do Edital (valor unitário x quantidade);

a) DESCLASSIFICAR a proposta da empresa VEC ENGENHARIA, ARQUITETURA E GESTÃO LTDA EPP, por deixar de renovar a proposta após o período de 60 dias da abertura da licitação;

b) CLASSIFICAR as propostas das empresas habilitadas, conforme segue:

Classificação	Empresa	Valor
1º	R8 GROUP ENGENHARIA LTDA	R\$230.928,08
2º	KFOURI ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S	R\$273.951,75
3º	MMKM ARQUITETURA E GERENCIAMENTO LTDA	R\$269.053,02
4º	SANDRA CHECHTER & VANIA TRAMONTINO S/S EPP	R\$293.900,00
5º	DIAS & CARDOZO ENGENHARIA LTDA	R\$299.999,99

c) ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa R8 GROUP ENGENHARIA LTDA, por ofertar o menor preço e atender às cláusulas editalícias.

O prazo de lei para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

Jundiá, 24 de agosto de 2022  
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA  
LEONARDO FERNANDES RELA  
ELIETE BRUZA MOLINO  
NEURI JOSÉ ANZOLIN  
JOSÉ ANTÔNIO CARTURAN

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2022 – Aquisição de medicamentos (aminofilina 24mg/ml injetável, diclofenado sódico 25mg/ml injetável e outros), destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 9.286-8/2022:

- SÃO JOSÉ ASSIST SAÚDE E MEDIC LTDA ME  
– Item 03 .....R\$ 3.440,00  
- SÃO PAULO COM DE PROD FARMACÊUTICOS LTDA ME  
– Item 08 .....R\$ 1.800,00

TIAGO TEXERA  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: LL COMERCIO EIRELI EPP. PROCESSO Nº 6755-5/2022. ASSINATURA: 23/08/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de LUVA DE PLASTICO, LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO E. VALOR(ES):Item(ns): 1 - LUVA DE PLASTICO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL-PACOTE: 100 UN-AMBIDESTRA-TRANSPARENTE-EMBALAGEM DEVERA CONTER IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,-LOTE E PROCEDENCIA- MARCA: VOLK - R\$ 1.5400 POR PACOTE - COTA PRINCIPAL.1 - LUVA DE PLASTICO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL-PACOTE: 100 UN-AMBIDESTRA-TRANSPARENTE-EMBALAGEM DEVERA CONTER IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,-LOTE E PROCEDENCIA- MARCA: VOLK - R\$ 1.5400 POR PACOTE - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 13

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25887/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ZANCAPEL COM SUP SERV EM GERAL EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 17200,00 OBJETO: AQ. PAPEL TOALHA PICOTADO - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 1943/2022.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25889/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1410,00 OBJETO: AQ. CALÇADO DE SEGURANÇA ORTOPÉDICO - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 1946/2022.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25906/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ALBATROZ MATERIAIS TECNICOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 197,89 OBJETO: AQ. TAPETE DE ATIVIDADES INFANTIL E OUTROS - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS COMPRA DIRETA Nº 1939/2022.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25907/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1885,95 OBJETO: AQ. TAPETE DE ATIVIDADES INFANTIL E OUTROS - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS COMPRA DIRETA Nº 1939/2022.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25908/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ANA BEATRIZ SIEDLARCZYK 87743949753 - ME VALOR TOTAL R\$ 3620,00 OBJETO: AQ. TAPETE DE ATIVIDADES INFANTIL E OUTROS - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS COMPRA DIRETA Nº 1939/2022.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25909/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ARTHUR BARRETO COSTA 35016643890 VALOR TOTAL R\$ 927,00 OBJETO: AQ. TAPETE DE ATIVIDADES INFANTIL E OUTROS - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS COMPRA DIRETA Nº 1939/2022.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26015/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SERRA NEGRA PALADIUM HOTEL LTDA VALOR TOTAL R\$ 6300,00 OBJETO: CAPACITACAO PESSOAL - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E



## ADMINISTRAÇÃO

DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: ADESAO AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E AO CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS.BANCO DO BRASIL C/C 35.474-0 - BANCO 235 E BANCO DO BRASIL C/C 30.663-0 - BANCO 222 COMPRA DIRETA Nº 2020/2022.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV E ADITAMENTO II, que se faz ao Contrato Nº 106/2018, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: A.C.DE O. CARDOSO PAISAGISMO EIRELI. PROCESSO: 12.260-6/18. ASSINATURA: 23/08/2022. VALOR TOTAL: R\$ 850.500,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA AGRÍCOLA, EM ÁREA DE 43.750 (QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA) METROS QUADRADOS/MÊS, DESTINADOS AO PLANTIO DE HORTALIÇAS DO PROJETO VALE VERDE, QUE ATENDE AS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 87/2018. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES E INCLUSÃO DA CLÁUSULA 12.5 "DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS" AO CONTRATO ORIGINÁRIO.

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº. 9.923-6/2022.

Dispensa de Licitação nº 042/2022.

I - Objeto: Aquisição de medicamento Betainterferona 1B 9.600.000 UI/ML injetável, em atendimento de mandado judicial e para uso do paciente em continuidade de tratamento, cujo Órgão Gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Contratadas: BAYER S.A.

III - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R\$ 19.077,00 (dezenove mil e setenta e sete reais).

V - Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.

VI - Justificativa:

A aquisição do medicamento Betainterferona 1B 9.600.000 UI/ML injetável é necessária por se tratar de item essencial para manutenção da saúde e continuidade no atendimento de paciente assistido através de mandado judicial, sob pena de agravo da doença.

A contratação por meio de Dispensa de Licitação se justifica, pois, o item encontra-se zerado ou insuficiente para o atendimento da demanda devido à inviabilidade de aquisição por meio de licitação, eis que não se alcançou êxito na aquisição através do Pregão Eletrônico nº 216/2022. Em razão do uso continuado, torna-se inviável a repetição de procedimento sem que se verifique efeitos nocivos, diante da urgência que o caso requer.

A escolha do fornecedor deu-se em razão de ter sido o que apresentou o menor valor no fornecimento, nas condições prescritas dentre as empresas consultadas, encontrando-se o preço compatível com o estabelecido no mercado, conforme pesquisa documentada nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Marco Antonio Viscaio  
Diretor do Departamento Financeiro

UGPS, em 23 de agosto de 2022.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor do Departamento Financeiro, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

Tiago Texera  
Gestor da Unidade de Promoção de Saúde

## NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

### PORTARIA UGNJC Nº 22, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

FERNANDO DE SOUZA, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0001016/2022,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir data da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da 6ª Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos e Sindicâncias, relativos ao procedimento disciplinar instaurado pela Portaria nº 14, de 27 de junho de 2022, com fundamento no parágrafo único, do artigo 148, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e nos §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de agosto de 2022.

FERNANDO DE SOUZA  
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania

## IPREJUN

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO (Processo IPJ nº 00324/2022)

Objeto: Contratação de prestação de serviços de locação de Sistema Integrado de Gestão Previdenciária, adequado para rotinas específicas de Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, com no mínimo módulos para gestão de benefícios (concessão e folha de pagamento) e folha de pagamento de servidores ativos do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, incluindo implantação (parametrizações e migração de dados), manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), treinamento de usuários e suporte técnico (presencial e remoto).

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2022

Homologo para a proposta da licitante UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA, pelo valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A íntegra da Ata da Sessão Pública do Pregão, bem como da homologação do presente certame encontram-se disponíveis na recepção do Iprejun (art. 16 da L. F. nº 8.666/93 e suas alterações).

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO (Processo IPJ nº 00324/2022)

Não havendo recursos, foi adjudicado pelo Pregoeiro, o objeto da Licitação Pregão nº 002/2022, nos termos do artigo 4º, inciso XX, da Lei Federal 10.520/02, à proposta da empresa UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor Presidente

## DAE

### PORTARIA N.º 090, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo administrativo DAE.SEI.2022.000518-9,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, designada através da Portaria DAE N.º 045 de 19/04/2022 por mais 90 dias, a partir de 14 de setembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO  
Diretor Presidente